

LEI Nº 1.412-04/2012

AURORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.648,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá outras providências.

GILBERTO ANTONIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor total de R\$ 504.648,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para o exercício de 2012, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
2045 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (569).....**R\$ 62.928,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
2019 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (554).....**R\$ 441.720,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Termo de compromisso assinado com o FNDE, processo nº 4149/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 05 de julho de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro